ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de iluminação e sonorização de médio porte destinados a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

A presente contratação tem por objetivo a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de iluminação e sonorização de médio porte, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como dos demais Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, durante a realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, educacionais, sociais, cívicos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

A Administração Municipal promove, ao longo do exercício, diversos eventos destinados ao fortalecimento das políticas públicas, à valorização da cultura local, ao incentivo ao turismo, ao desenvolvimento econômico e à integração da comunidade. Para a adequada execução dessas atividades, torna-se indispensável a disponibilização de infraestrutura técnica compatível, especialmente serviços de sonorização e iluminação, capazes de garantir a qualidade, a segurança e a eficiência na realização dos eventos.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, uma vez que a demanda é variável ao longo do ano, não sendo possível prever com exatidão as quantidades e as datas de realização dos eventos. Esse modelo proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação conforme a necessidade, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos operacionais e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a utilização de empresa especializada garante a disponibilização de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalados, operados e desmontados por profissionais capacitados, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, minimizando riscos durante a execução dos eventos.

A ausência dessa contratação poderá comprometer a realização das atividades institucionais programadas, ocasionando prejuízos à execução das políticas públicas municipais, à promoção do turismo, ao incentivo à cultura, ao lazer da população e à imagem institucional do Município.
Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, considerando o interesse público envolvido, a continuidade dos serviços prestados à população, a economicidade, a eficiência administrativa e o atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.
Diante do exposto, a contratação pretendida, através de PREGÃO ELETRÔNICO pelo critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, é imprescindível para o sucesso da presente contratação, de forma a tornar eficiente a execução contratual, vez que, a montagem das estruturas de sonorização e iluminação, será de responsabilidade da empresa vencedora, assegurando a execução adequada dos serviços.

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que a necessidade de serviços de iluminação e sonorização de médio porte ocorre de forma eventual e variável ao longo do exercício, estando diretamente vinculada ao calendário de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como pelas demais Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Não é possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo de eventos, as datas de realização, os locais, a duração ou a infraestrutura necessária para cada demanda, uma vez que diversos eventos dependem de cronogramas administrativos, parcerias institucionais, celebrações tradicionais, atividades culturais, esportivas, educacionais, campanhas públicas e outras ações que podem surgir durante a vigência da contratação.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços permite que a Administração Pública realize as contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de contratar ou consumir o quantitativo total estimado, proporcionando maior flexibilidade, racionalização dos gastos públicos e melhor planejamento da execução orçamentária.

A utilização do SRP também reduz a necessidade de abertura de diversos procedimentos licitatórios para contratações de mesma natureza ao longo do ano, promovendo maior eficiência administrativa, celeridade nos processos de contratação, padronização dos serviços e redução dos custos operacionais.

Além disso, o modelo assegura maior competitividade entre os fornecedores, amplia a economicidade das contratações, possibilita melhor gerenciamento dos recursos públicos e garante que a Administração disponha, sempre que necessário, de empresa habilitada para atender às demandas de forma tempestiva, preservando a continuidade das ações institucionais e a qualidade dos eventos promovidos pelo Município.

Dessa forma, considerando a imprevisibilidade quanto à frequência e ao quantitativo das solicitações, a impossibilidade de definição exata do consumo anual e as vantagens operacionais e econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços, conclui-se que sua adoção atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e boa gestão administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, DA MARGEM DE SEGURANÇA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como nas demandas apresentadas pelos demais Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, considerando ainda a programação anual de festividades, eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais, institucionais, cívicos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Na elaboração das estimativas também foram considerados o crescimento da demanda por eventos públicos, a possibilidade de inclusão de novas atividades ao longo da vigência da contratação, o aumento da participação popular e a necessidade de garantir infraestrutura adequada para a execução das ações governamentais, evitando a interrupção dos serviços por insuficiência de quantitativos.

Os quantitativos previstos possuem caráter exclusivamente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as solicitações conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, observando o interesse público.

Foi adotada margem de segurança na estimativa dos quantitativos, destinada a absorver eventuais variações de demanda decorrentes da realização de eventos extraordinários, alterações no calendário oficial do Município, celebrações não previstas inicialmente, campanhas institucionais, eventos emergenciais ou outras situações supervenientes que exijam a utilização dos serviços de iluminação e sonorização.

Essa margem de segurança busca assegurar a continuidade das atividades da Administração, evitando a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem representar obrigação de contratação ou aumento automático de despesas, uma vez que os fornecimentos ocorrerão exclusivamente mediante demanda e emissão das respectivas autorizações.

Quanto à possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, esta observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições inicialmente pactuadas, a existência de disponibilidade orçamentária, o interesse público e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

A eventual prorrogação da vigência da Ata permitirá maior continuidade administrativa, otimização dos recursos públicos, redução de custos decorrentes da realização de novos procedimentos licitatórios e manutenção da prestação dos serviços, desde que preservados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados, a margem de segurança adotada e a possibilidade legal de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontram-se devidamente justificados, atendendo às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)
Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- **7739-0/99-APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL); ALUGUEL E LOCAÇÃO.**

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.
A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	2395	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ITEM 01 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CLASSE 01 Potência mínima de 3000W RMS 02 unidades de caixa 2x15" ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 02 unidades de caixa 18" acústico ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidade de mesa de som digital com 12 canais ou superior Amplificadores de som adequados para os equipamentos Equalizador de som adequado para os equipamentos Crossover adequado para os equipamentos 02 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) ativa ou passiva, compatível com a CLASSE 01 DE MÉDIO PORTE 06 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros, ou sem fio 06 pedestais para microfone profissional Compatíveis com os microfones apresentados Iluminação de médio porte contendo 4 canhões par LED 64, 3 watts em pares de cores diversas Notebook e/ou reprodutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares;	SERVIÇO	100	R$ 1.231,67	R$ 123.166,67
2	2396	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ITEM 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CLASSE 02 Potência mínima de 4500W RMS 02 unidades de caixa 2x15" ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 04 unidades de caixa 18" acústico ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidades de mesa de som digital com 16 canais ou superior e mínimo 4 vias auxiliares Amplificador de fone MINIMO 8 vias (pawerplay) 8 extensões de no mínimo 10 metros para fone. Equalizador de som adequado para os equipamentos Crossover adequado para os equipamentos 04 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) ativam ou passiva, compatível com a CLASSE 02 DE MÉDIO PORTE 08 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros, ou sem fio 08 pedestais para microfone profissional Compatíveis com os microfones apresentados Iluminação de médio porte contendo 06 canhões par LED 64, 3 watts em pares de cores diversas, máquina de fumaça e 2 moving read beam. Notebook e/ou reprodutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares.	SERVIÇO	100	R$ 1.920,00	R$ 192.000,00
3	2397	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ITEM 03 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CLASSE 03 - Potencia mínima de 6500W RMS 04 unidades de caixa 2x15"ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 04 unidades de caixa 18" acústico ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidade de mesa de som digital com 20 canais ou superior e mínimo de 08 vias auxiliares; AMPLIFICADOR DE FONE - MÍNIMO 12 vias (Powerplay) 12 Extensões para fones de no mínimo dez metros; Amplificadores de som adequados para os equipamentos; Equalizador de som adequado para os equipamentos; Crossover adequado para os equipamentos; 04 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) ativa ou passiva, compatível com a CLASSE 03 DE MÉDIO PORTE 12 microfones profissionais - 10 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros e mínimo de 02 microfones sem fio; 12 pedestais para microfone profissional compatíveis com os microfones apresentados; 01 Kit de microfones para bateria; Iluminação de médio porte contendo 8 canhões par LED 64, 3 watts em pares de cores diversas, máquina de fumaça e 04 moving head beam; Notebook e/ou reprodutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares;	SERVIÇO	100	R$ 2.141,33	R$ 214.133,33
				VALOR TOTAL		R$ 529.300,00

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas existentes no mercado para atender à necessidade da Administração Municipal quanto ao fornecimento de serviços de iluminação e sonorização de médio porte destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias e Departamentos.

O levantamento identificou que o mercado é composto por diversas empresas especializadas na locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos, as quais oferecem infraestrutura completa, incluindo transporte, montagem, operação técnica, acompanhamento durante a realização dos eventos e desmontagem dos equipamentos, dispondo de profissionais qualificados e equipamentos compatíveis com as exigências técnicas e de segurança.

Foram analisadas as seguintes alternativas:
I – Aquisição de equipamentos próprios pela Administração Municipal

Embora possibilite a disponibilidade permanente dos equipamentos, essa alternativa demandaria elevado investimento inicial, necessidade de espaço físico adequado para armazenamento, aquisição periódica de novos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, contratação ou capacitação de operadores especializados, além da rápida obsolescência tecnológica dos equipamentos. Dessa forma, mostrou-se economicamente e operacionalmente menos vantajosa para a Administração.

II – Contratação individual para cada evento
A realização de procedimento licitatório específico para cada evento acarretaria aumento dos custos administrativos, maior tempo para contratação, risco de atrasos na execução das atividades e perda de eficiência, além de comprometer o planejamento das ações institucionais.

III – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada
Esta alternativa demonstrou-se a mais vantajosa, por proporcionar maior flexibilidade às contratações, permitir o atendimento das demandas conforme sua ocorrência, reduzir custos administrativos, garantir maior competitividade entre os fornecedores, racionalizar a utilização dos recursos públicos e assegurar maior agilidade na realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

Constatou-se ainda que há número suficiente de empresas atuantes no segmento, aptas a atender às especificações técnicas normalmente exigidas para serviços de iluminação e sonorização de médio porte, demonstrando a viabilidade da competição e a ampla oferta de fornecedores no mercado.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de licitação na modalidade compatível com a legislação vigente, utilizando o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os estudos propostos enfatizam a necessidade de contratação dos serviços, através de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo MENOR VALOR POR ITEM, uma vez que, várias empresas fornecem os serviços supramencionados, possibilitando

disputa em cada item entre potenciais interessados, promovendo economicidade para a Administração.

Planilha de preços contendo os orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	RAWSTEN PEREIRA SERVA - ME - CNPJ: 14.468.493/0001-01	MARIA LUZIA DE CARVALHO SEIXAS - ME - CNPJ: 49.488.259/0001-12	ATA RP 160/2025 - MUNICÍPIO DE BAEPENDI - WILLIAN - CNPJ: 20.706.546/0001-70	ATA RP 161/2025 - MUNICÍPIO DE BAEPENDI - LUIZ FERNANDO - CNPJ: 23.974.941/0001-21	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ITEM 01 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CLASSE 01 Potência mínima de 3000W RMS 02 unidades de caixa 2x15” ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 02 unidades de caixa 18” acústico ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidade de mesa de som digital com 12 canais ou superior Amplificadores de som adequados para os equipamentos Equalizador de som adequado para os equipamentos Crossover adequado para os equipamentos 02 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) ativa ou passiva, compatível com a CLASSE 01 DE MÉDIO PORTE 06 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros, ou sem fio 06 pedestais para microfone profissional Compatíveis com os microfones apresentados Iluminação de médio porte contendo 4 canhões par LED 64, 3 watts em pares de cores diversas Notebook e/ou reprodutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares;	SERVIÇO	100	R$ 1.550,00	R$ 1.725,00	R$ 420,00		**R$ 1.231,67**	**R$ 123.166,67**

2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ITEM 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CLASSE 02 Potência mínima de 4500W RMS 02 unidades de caixa 2x15" ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 04 unidades de caixa 18" acústico ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidades de mesa de som digital com 16 canais ou superior e mínimo 4 vias auxiliares Amplificador de fone MINIMO 8 vias (pawerplay) 8 extensões de no mínimo 10 metros para fone. Equalizador de som adequado para os equipamentos Crossover adequado para os equipamentos 04 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) ativam ou passiva, compatível com a CLASSE 02 DE MÉDIO PORTE 08 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros, ou sem fio 08 pedestais para microfone profissional Compatíveis com os microfones apresentados Iluminação de médio porte contendo 06 canhões par LED 64, 3 watts em pares de cores diversas, máquina de fumaça e 2 moving read beam. Notebook e/ou reprodutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares.	SERVIÇO	100	R$ 1.750,00	R$ 1.920,00		R$ 2.090,00	**R$ 1.920,00**	**R$ 192.000,00**
3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ITEM 03 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CLASSE 03 - Potencia mínima de 6500W RMS 04 unidades de caixa 2x15"ativa ou passiva com alto	SERVIÇO	100	R$ 2.050,00	R$ 2.275,00		R$ 2.099,00	**R$ 2.141,33**	**R$ 214.133,33**

	falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 04 unidades de caixa 18” acústico ativa ou passiva com alto falantes distribuídos em suas potencias conforme necessidade; 01 unidade de mesa de som digital com 20 canais ou superior e mínimo de 08 vias auxiliares; AMPLIFICADOR DE FONE - MÍNIMO 12 vias (Powerplay) 12 Extensões para fones de no mínimo dez metros; Amplificadores de som adequados para os equipamentos; Equalizador de som adequado para os equipamentos; Crossover adequado para os equipamentos; 04 unidades de caixas acústicas de monitor (retorno) ativa ou passiva, compatível com a CLASSE 03 DE MÉDIO PORTE 12 microfones profissionais - 10 microfones profissionais com cabo de no mínimo dez metros e mínimo de 02 microfones sem fio; 12 pedestais para microfone profissional compatíveis com os microfones apresentados; 01 Kit de microfones para bateria; Iluminação de médio porte contendo 8 canhões par LED 64, 3 watts em pares de cores diversas, máquina de fumaça e 04 moving head beam; Notebook e/ou reprodutor de CD, DVD, PEN DRIVE, MP3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico, vinhetas e similares;								
						VALOR TOTAL			**R$ 529.300,00**

ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)
Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R$ 529.300,00 (quinhentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)
O serviço contratado atende a solução como um todo, da seguinte forma:

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação e sonorização de médio porte, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica durante os eventos, suporte operacional, manutenção preventiva e corretiva quando necessária, desmontagem e retirada dos equipamentos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dos demais Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

A contratação contempla a disponibilização de estrutura técnica completa, adequada às características de cada evento, permitindo que a Administração disponha de equipamentos modernos, em perfeitas condições de funcionamento e operados por profissionais qualificados, garantindo segurança, qualidade e eficiência na execução dos serviços.

A solução deverá atender eventos de diferentes naturezas, tais como festividades tradicionais, apresentações culturais, shows, eventos turísticos, solenidades oficiais, campanhas institucionais, eventos esportivos, ações educacionais, inaugurações, feiras, encontros comunitários e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, observadas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, possibilitando que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Como parte da solução, caberá à empresa contratada:

- disponibilizar todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas de iluminação e sonorização;
- realizar o transporte, montagem, instalação, testes operacionais, operação técnica, acompanhamento durante toda a realização do evento e desmontagem dos equipamentos;

- fornecer mão de obra especializada e devidamente capacitada para execução dos serviços;
- garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento e atendam às normas técnicas, de segurança e às legislações aplicáveis;
- responsabilizar-se pela manutenção, substituição imediata de equipamentos defeituosos e pela continuidade da prestação dos serviços durante a realização dos eventos;
- cumprir rigorosamente os horários definidos pela Administração para montagem, operação e desmontagem da estrutura.

A solução adotada apresenta elevada viabilidade técnica e operacional, elimina a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios pelo Município, reduz custos administrativos, proporciona maior flexibilidade na execução das demandas, assegura maior eficiência na realização dos eventos e possibilita melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, mostrando-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conclui-se que o parcelamento da execução ocorrerá de forma natural, mediante solicitações sucessivas da Administração, de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência administrativa, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e variável da demanda, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade na execução contratual e atendimento contínuo às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dos demais Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, sem a necessidade de realização de novas licitações para cada evento.

Por se tratar de Registro de Preços, a Administração se reserva o direito de solicitar os serviços, conforme a necessidade, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua assinatura, não ficando obrigada à contratação integral dos quantitativos registrados, que possuem caráter meramente estimativo.

O objeto foi estruturado em itens, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e possibilitando a participação de empresas aptas a fornecer cada classe de sonorização e iluminação de forma independente, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da padronização, da qualidade dos serviços e da economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade, do planejamento, da eficiência e do

interesse público, mostrando-se a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)
Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a:

Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a disponibilidade contínua de serviços de iluminação e sonorização de médio porte para atender, com eficiência e qualidade, às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e das demais Secretarias e Departamentos, proporcionando a adequada infraestrutura necessária para a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

A contratação tem como resultados esperados:

- garantir a realização dos eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, educacionais, sociais e cívicos com infraestrutura técnica adequada, assegurando maior qualidade e segurança ao público e aos participantes;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, reduzindo o tempo necessário para a contratação dos serviços sempre que houver necessidade;
- promover a racionalização dos recursos públicos, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a demanda efetiva e evitando gastos desnecessários;
- assegurar maior eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de abertura de procedimentos licitatórios para cada evento realizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- disponibilizar equipamentos modernos, em perfeitas condições de funcionamento e operados por profissionais qualificados, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;
- fortalecer as ações de promoção do turismo, da cultura, do esporte, da educação e das atividades institucionais desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a valorização das tradições locais, o incentivo à economia, o desenvolvimento social e a participação da comunidade;
- conferir maior previsibilidade, organização e planejamento à execução do calendário oficial de eventos da Administração Municipal;
- garantir maior segurança jurídica e contratual, mediante a definição prévia das condições de execução dos serviços e das responsabilidades da empresa contratada.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, espera-se ainda otimizar os processos de gestão contratual, facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e assegurar maior padronização na infraestrutura disponibilizada para os eventos públicos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento da Administração, promovendo

maior satisfação da população usuária dos serviços públicos e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, com o critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR ITEM. Para a fiscalização da contratação serão informados os servidores que atuarão como fiscais de contrato, mediante portaria, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Para a plena execução do objeto, verificou-se que a contratação dos serviços de iluminação e sonorização de médio porte poderá estar relacionada à realização de outras contratações destinadas à infraestrutura de eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme a natureza, o porte e as características de cada programação.

Entre as possíveis contratações correlatas destacam-se a locação de palco, tendas, geradores de energia, painéis de LED, banheiros químicos, gradis de contenção, cadeiras, mesas, climatizadores, estruturas metálicas, serviços de segurança, brigadistas, limpeza, apoio operacional, decoração, cobertura fotográfica e audiovisual, bem como outros serviços necessários à organização e execução dos eventos.

Tais contratações, quando necessárias, possuem caráter complementar e poderão ser realizadas por meio de processos licitatórios específicos, atas de registro de preços

vigentes ou contratos administrativos próprios, observadas as necessidades de cada evento, a disponibilidade orçamentária e o planejamento da Administração.

Ressalta-se, entretanto, que a execução do objeto desta contratação não depende, obrigatoriamente, da existência de todas as contratações correlatas mencionadas, uma vez que os serviços de iluminação e sonorização podem ser utilizados de forma independente em diversas ações institucionais, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e pelos demais órgãos da Administração.

Assim, conclui-se que as contratações correlatas possuem natureza acessória e complementar, destinando-se a ampliar a infraestrutura dos eventos quando necessário, sem caracterizar dependência técnica ou operacional capaz de impedir a execução do objeto principal desta contratação.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida apresenta autonomia operacional, podendo ser executada de maneira independente, sem prejuízo da possibilidade de integração com outras contratações relacionadas à estrutura de eventos, quando estas forem necessárias para atender ao interesse público e às características específicas de cada ação promovida pelo Município.

DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

A execução dos serviços de iluminação e sonorização de médio porte poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente em razão do consumo de energia elétrica, da emissão de ruídos durante a realização dos eventos, do transporte de equipamentos, da utilização de materiais de instalação e da eventual geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas.

Considerando essas características, a Administração adotará medidas para minimizar tais impactos, observando os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis.

A empresa contratada deverá, sempre que possível:

- utilizar equipamentos modernos e tecnologicamente eficientes, com menor consumo de energia elétrica;
- realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente;
- promover o uso racional de materiais, evitando desperdícios durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- manter os equipamentos em adequado estado de conservação e manutenção, reduzindo riscos de vazamentos, falhas operacionais e consumo excessivo de energia;
- observar os limites legais de emissão sonora, adequando os níveis de pressão sonora às características do evento e às normas expedidas pelos órgãos competentes;

- adotar medidas para reduzir emissões decorrentes do transporte dos equipamentos, mediante adequado planejamento logístico e otimização dos deslocamentos.

Durante a fiscalização contratual, a Administração poderá acompanhar o cumprimento dessas práticas, exigindo da contratada a adoção de medidas corretivas quando identificadas situações que possam causar impactos ambientais desnecessários ou em desacordo com a legislação.

Diante da natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são pontuais, temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção de boas práticas operacionais e do cumprimento da legislação ambiental vigente, não havendo impedimentos ambientais relevantes para a realização da contratação.

Assim, a solução proposta mostra-se compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência, da responsabilidade ambiental e da boa gestão dos recursos públicos, contribuindo para a realização dos eventos municipais de forma ambientalmente responsável.

DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a realização dos serviços pretendidos, será o PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTROS DE PREÇO, pelo MENOR VALOR POR ITEM, nos termos e condições supramencionados.

Baependi, 7 de julho de 2026

Ana Cristina Castro de Souza Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA